



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.928/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2020.

Publicado no(a) Diário nº 488  
Dia 13/08/2020  
Fls. 50,51 e 52

Aos **04** dias do mês de **agosto** do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.928/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **09 de julho de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI							
<b>CNPJ/MF:</b> 27.975.535/0001-34				<b>TEL:</b> (61) 3262-6455			
<b>ENDEREÇO:</b> QUADRA SCLRN 714, BLOCO F, LOJA 22, PARTE A, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.760-556							
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> CAMILA RIBEIRO ELOI							
<b>RG:</b> 06356871521 – DETRAN/DF				<b>CPF/MF:</b> 065.956.961-26			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
09	[V01] CONVERSOR ÓPTICO PARA SDI COM MÓDULO ÓPTICO SFP 3G. a. Converte simultaneamente vídeo SD e HD de até 12G-SDI em fibra óptica e vice-versa (ambas as direções completamente independentes). b. Detecção automaticamente do formato	Blackmagic Design	CONVMOF1 2G + ADPT-3GBI / OPT	Und	20	2.100,00	42.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

de entrada de vídeo e definição do formato de saída correspondente. c. Entrada de vídeo SDI: 1 (uma) entrada de vídeo SD, HD e 12G e 1 (uma) entrada de fibra óptica. d. Saída de vídeo SDI: Ajuste automático da entrada de vídeo SDI SD, HD e 12G na saída de fibra óptica. e. Conexão de Fibra Óptica: 1 (um) soquete SFP para fibra óptica SMPTE. f. Entradas de Vídeo de Fibra Óptica: 1 (uma) SDI SD/HD/12G de 10 bits alternável. g. Saídas de Vídeo de Fibra Óptica: Ajuste automático da entrada de vídeo SDI SD, HD e 12G. h. Entradas de Áudio de Fibra Óptica: 16 canais embutidos. i. Saídas de Áudio de Fibra Óptica: 16 canais embutidos. j. Suporte Multitaxa: Detecção automática de SDI SD, HD ou 12G. k. Possui Reclocking. l. Acompanha soquete para o módulo de fibra óptica do tipo SFP para fibra óptica SMPTE que suporta vídeo 3G. m. Garantia mínima de 3 (três) anos fornecida pelo Fabricante. n. Marca/Modelo de referência: Blackmagic Mini Converter Optical Fiber 12G com Módulo Óptico 3G-SDI SFP incluso ou equivalente técnico com características iguais ou superiores.						
---	--	--	--	--	--	--

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE E RECEBIMENTO**

- 5.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos na quantidade solicitada pela Administração, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.
- 5.1.1. **Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação** dos prazos descritos nesta cláusula.
- 5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.
- 5.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.1. Todos os itens devem ser entregues em perfeito estado, sem amassados, em embalagens que garantam a sua integridade física, nas condições e temperatura indicados pelo fabricante, separados por lote.

5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.4. **Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do pedido de fornecimento, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.**

5.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

5.5. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados.

5.6. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993.

5.9. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

5.10. A garantia dos bens será de responsabilidade da empresa Contratada, devendo ser observada e repassada a garantia fixada na descrição do item e/ou a do fabricante, a contar o prazo da entrega do material.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 3.928/2019

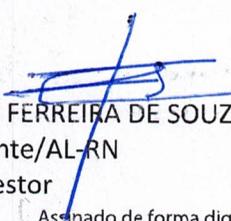
Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA  
Presidente/AL-RN  
Gestor

**CAMILA RIBEIRO**  
**ELOI:06595696126**

Assinado de forma digital por  
CAMILA RIBEIRO  
ELOI:06595696126  
Dados: 2020.08.05 09:58:46 -03'00'

**VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**

Fornecedor Registrado

CNPJ/MF: 27.975.535/0001-34

CAMILA RIBEIRO ELOI

Representante Legal

CPF: 065.956.961-26